SEMEC
Sec. Mun. de Educação
Prefeitura de PARAGOMINAS
LUTAR. TRABALHAR E VENCER

OFÍCIO Nº 724/2022-DEPTº. COMPRAS/SERVIÇOS

Paragominas/PA, 21 de novembro de 2022.

Ao Senhor
João Lucidio Lobato Paes
Prefeito Municipal de Paragominas

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC
Nº 602

Assunto: Solicitação de Dispensa de Licitação.

Senhor Prefeito,

Considerando que a empresa BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, que atendia um total de 12 (doze) rotas do Transporte Escolar por meio do Contrato nº **337/2018**, passou por Processo Administrativo de responsabilização que culminou na Rescisão Contratual nº 004/2022-DML.

Considerando que os referidos serviços são indispensáveis para o andamento das atividades, necessitando da contratação imediata, como forma de não interromper o transporte de alunos residentes nas zonas urbana e rural do Município.

Considerando ainda, que o novo Processo Licitatório para contratação dos serviços de transporte escolar abrangendo todas as demandas necessárias, ainda não foi finalizado.

Diante do exposto, solicitamos a V. S.ª autorização para contratar através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a "*Contratação Direta através de Dispensa de Licitação de remanescente de serviços do processo Pregão Presencial nº 9/2017-00119 referente ao transporte escolar para alunos residentes nas zonas urbana e rural do município de Paragominas*".

FUNDAMENTO LEGAL: A **DISPENSA DE LICITAÇÃO** será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso XI.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Paragominas
Departamento de Licitações
Recebido em 29/11/22
Assinatura do Recebedor

Andréia de Siqueira Mendes Amaral Sampaio
Secretária Municipal de Educação

Isley Martins dos Santos
Coordenador Municipal - SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas

TERMO DE REFERÊNCIA
Nº 046/2022
OFÍCIO Nº 724/2022

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC Nº 003

Andrea Nogueira A. Sympaio
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Paragominas

1 - DO OBJETO

1.1 "Contratação Direta através de Dispensa de Licitação de remanescente de serviços do processo Pregão Presencial nº 9/2017-00119 referente ao transporte escolar para alunos residentes nas zonas urbana e rural do município de Paragominas".

2 - FUNDAMENTO LEGAL

2.1 **A DISPENSA DE LICITAÇÃO** está fundamentada no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

3- DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1 Os itens e quantidades do objeto do presente Termo de Referência, estão dispostos nas Solicitações de Despesas nº. 20221121004, 20221121005, 20221121006, 20221121007, 20221121008, 20221121009, 20221121010, 20221121011, 20221121012, 20221121013, 20221121014 e 20221121015.

4 - DA PROPOSTA

4.1 As empresas interessadas em participar da contratação direta deverão apresentar suas propostas em envelope lacrado, contendo todos os custos necessários para o fornecimento do serviços do referido objeto, de forma detalhada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, discriminando os valores unitários e globais para cada tipo de serviços, denominando rota (s) de seu interesse.

5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos serviços com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública.

6 - DA VIGÊNCIA

6.1 O contrato terá vigência a partir da data da contratação até 28/02/2023, podendo ser prorrogado nos casos previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações.

7 - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

7.1 Considerando a responsabilidade dos entes federativos, quanto ao Transporte Escolar dos alunos, sob a égide da Lei nº. 10.709/2003, Art. 2º, na qual os municípios deverão assumir o transporte escolar dos alunos da Rede Municipal.

Isley Martins dos Santos
Coordenador Municipal - SEMEC
Prefeitura Mun. de Paragominas

7.2 Considerando que a empresa BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, que atendia um total de 12 (doze) rotas do Transporte Escolar, teve o Contrato nº 337/2018 rescindido, conforme Rescisão Contratual nº 004/2022-DML.

7.3 Considerando ainda, que o novo Processo Licitatório para contratação dos serviços de transporte escolar, abrangendo todas as demandas necessárias, ainda não foi finalizado.

7.4 Diante do exposto, justifica-se o pedido de DISPENSA DE LICITAÇÃO, mediante a necessidade de evitar interrupções nos serviços fornecidos, bem como, oferecer condições para a permanência dos alunos devidamente matriculados nas Escolas da Rede Pública das zonas urbana e rural do Município.

7.5 Vale ressaltar, que a Lei Federal nº 8.666/93, prevê em seu Art. 24, inciso XI, a possibilidade de Dispensa de Licitação para contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Efetuar pagamento mediante apresentação do Boletim de Medição para o Transporte Escolar, atestado por técnico da SEMEC e anuência do Prefeito Municipal.

8.2 Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

8.3 Exercer a fiscalização dos serviços prestados e do contrato, por servidores designados por meio de Portaria.

8.4 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que infrinjam qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas no item seguinte deste Termo de Referência.

8.5 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto neste Termo de Referência.

8.6 Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional dos colaboradores da contratada.

8.7 Acolher para pagamento, mensalmente, as Notas Fiscais, acompanhadas da Declaração assinada pela Secretária Municipal de Educação ou por servidor designado por meio de portaria para acompanhar os serviços contratados e pelo representante da empresa contratada, pelo qual fique comprovado que a empresa prestou o serviço em sua totalidade e em conformidade com as orientações previstas em dispositivos legais e, ainda, sob a orientação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

8.8 Atestar o recebimento do serviço realizado, para atender ao que determina o inciso III, parágrafo 2° do Art. 63 da Lei Nº. 4.320/64.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 O combustível e óleo lubrificante serão por conta da CONTRATADA, assim como demais peças, acessórios e serviços, manutenção, mão-de-obra, motorista e encargos trabalhistas advindos da contratação do mesmo.

9.2 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de emplacamento dos veículos, manutenção corretiva e preventiva, bem como as de socorro mecânico e guincho 24 horas no âmbito do território nacional.

Isley Martins dos Santos
Coordenador Municipal - SEMEC
Prefeitura Mun. de Paragominas

9.3 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, seja por culpa de qualquer de seus colaboradores, contratados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente instrumento.

9.4 A substituição ou remoção do veículo deverá ser informada com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas à Secretaria Municipal de Educação, sendo este substituído por outro equivalente às especificações, sem ônus para o CONTRATANTE.

9.5 Haverá restrições quanto ao transporte de pessoas estranhas no veículo que fazem o transporte escolar, usando-se do bom senso, da humanidade, com alcance da coletividade;

9.6 Os Licitantes Vencedores dos Serviços de Transporte Escolar deverão colocar Monitores para auxiliar na condução dos alunos nos veículos tipo: micro-ônibus.

9.7 O condutor do veículo deverá ter idade mínima de 21 (vinte e um) e possuir habilitação na categoria "D".

9.8 O Condutor do veículo deverá possuir curso de formação de Condutor de Transporte Escolar.

9.9 O veículo referente ao Transporte Escolar estará à disposição da Secretaria Municipal de Educação, no horário escolar praticado pela Instituição de Ensino, conforme Calendário Escolar e programações aos finais de semana e feriados (com aviso prévio ao Contratado), devendo atender aos alunos nas referidas Escolas.

9.10 A documentação, tais como: CRLV, fotos do veículo, Vistoria do veículo, Habilitação, Curso de Transporte Escolar, deverão ser apresentadas no ato da contratação do veículo.

9.11 A Contratada deverá dispor de recursos para suprir abastecimento do veículo, bem como reparos no mesmo em havendo atraso no pagamento, não podendo deixar de executar os serviços, sob pena de serem notificados a responder pelo não atendimento ao objeto contratado.

9.12 Para as rotas da zona rural de difícil trafegabilidade, onde durante o período de inverno poderão ocorrer situações adversas nas estradas como: alagamentos, atoleiros, áreas argilosas, ladeiras íngremes e escorregadias, que venham impedir o normal funcionamento do processo escolar etc., admitir-se à substituição de veículos por outros com capacidade similar a dos contratados, para os mesmos. Ressalta-se ainda que tal substituição só poderá ocorrer desde que haja um prévio entendimento com expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação e anuência do Gestor Municipal.

9.13 Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas.

9.14 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, quando tratar-se de pessoas jurídica, mediante atesto da CONTRATANTE.

9.15 Manter a regularidade fiscal e trabalhista, apresentado por ocasião da contratação e mensalmente junto com a Nota Fiscal, os documentos elencados no art. 29 da Lei N° 8.666/93, quais sejam, as certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal bem como em relação ao INSS, FGTS e de Débito Trabalhista.

Andréia de Sousa M. A. Sampaio
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Paragominas

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC Nº 005
93

Isley Martins dos Santos
Coordenador Municipal - SEMEC
Prefeitura Mun. de Paragominas

9.16 Toda responsabilidade por danos, furtos e roubos que ocorrerem com o veículo dado em serviço será de inteira e única responsabilidade da CONTRATADA.
9.17 O veículo deverá somente ser conduzido por colaboradores da CONTRATADA, ou formalmente autorizados por ela para tal.
9.18 No caso de atraso do pagamento repassado pela contratante, a contratada deverá possuir lastro suficiente para manter em dia os salários e encargos trabalhistas dos seus funcionários.
9.19 Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus colaboradores não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.
9.20 Apresentar, mensalmente, as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, por ocasião da entrega das Notas Fiscais.

10 - DOS SERVIÇOS

10.1 Veículo tipo micro-ônibus:

10.1.1 O veículo estará à disposição do Departamento de Transporte Escolar desta Secretaria Municipal de Educação para transportar alunos matriculados no horário escolar praticado pela instituição de ensino;
10.1.2 O veículo deverá ter idade até 12 anos da data da abertura do envelope PROPOSTA COMERCIAL;
10.1.3 O veículo deverá estar em perfeitas condições de utilização, documentação regularizada, pedômetro, velocímetro e aferidores em perfeito funcionamento com seus acessórios de segurança em condições de uso;
10.1.4 O veículo estará à disposição da Secretaria Municipal de Educação, no horário Escolar praticado pela Instituição de Ensino, conforme Calendário Escolar e Programações aos finais de semana e feriados (com aviso prévio ao Contratado), devendo atender aos alunos matriculados nas referidas Escolas;
10.1.5 O veículo será do tipo Micro-ônibus, motor a diesel, com 01 (uma) porta, capacidade para transportar até 29 (vinte e nove) pessoas, potência de até 145 cv, tanque para combustível de até 150 litros, pneu sobressalente, lataria em bom estado de conservação.

10.2 Veículo tipo micro-ônibus 4x4:

10.2.1 O veículo estará à disposição do Departamento de Transporte Escolar desta Secretaria Municipal de Educação para transportar alunos matriculados no horário escolar praticado pela instituição de ensino;
10.2.2 Idade de uso do Veículo para as Rotas da zona rural, rotas de difícil trafegabilidade: dada a experiência em licitações anteriores, onde não há disponibilidade de veículos na região para a realização desses serviços, face a precariedade das estradas, não se percebe qualquer interesse na contratação para essas rotas, a não ser do veículo Micro-ônibus Toyota traçado 4x4, cujo ano de fabricação ultrapassa 15 anos. Portanto, no intuito de não inviabilizar o certame, sugerimos **não** considerar o ano de uso do veículo para essas rotas de difícil trafegabilidade;

Isley Martins dos Santos
Coordenador Municipal - SEMEC
Prefeitura Mun. de Paragominas

10.2.3 O veículo deverá estar em perfeitas condições de utilização, documentação regularizada, pedômetro velocímetro e aferidores em perfeito funcionamento com seus acessórios de segurança em condições de uso;

10.2.4 O veículo estará à disposição da Secretaria Municipal de Educação, no horário Escolar praticado pela Instituição de Ensino, conforme Calendário Escolar e Programações aos finais de semana e feriados (com aviso prévio ao Contratado), devendo atender aos alunos matriculados nas referidas Escolas;

10.2.5 Micro-ônibus 4x4, assentos para passageiros, cinto de segurança, carroceria alongada de fábrica ou adaptada mediante aprovação dos órgãos de transito, motor à diesel, com 05 (cinco) portas, capacidade para transportar até 12 (doze) pessoas, potência até 190 cv, tanque para combustível de até 80 litros, pneu sobressalente, lataria em bom estado de conservação.

10.3 Veículo tipo kombi:

10.3.1 O veículo estará à disposição do Departamento de Transporte Escolar desta Secretaria Municipal de Educação para transportar alunos matriculados no horário escolar praticado pela instituição de ensino;

10.3.2 O veículo deverá ter idade até 08 anos da data de abertura do envelope PROPOSTA COMERCIAL;

10.3.3 O veículo deverá estar em perfeitas condições de utilização, documentação regularizada, pedômetro, velocímetro e aferidores em perfeito funcionamento com seus acessórios de segurança em condições de uso;

10.3.4 O veículo estará à disposição da Secretaria Municipal de Educação, no horário Escolar praticado pela Instituição de Ensino, conforme Calendário Escolar e Programações aos finais de semana e feriados (com aviso prévio ao Contratado), devendo atender aos alunos matriculados nas referidas Escolas;

10.3.5 Kombi, motor à álcool/Gasolina, com 03 (três) portas, capacidade para transportar até 12 (doze) pessoas, potência de até 80cv tanque para combustível até 45 litros, pneu sobressalente, lataria em bom estado de conservação.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante boletim de medição de acordo com os serviços executados e atestados pela Secretária de Educação (Art. 62 e 63 da Lei 4.320/64) e apresentação de Nota Fiscal na qual esteja discriminado.

11.2 A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, comprovante de pagamento do FGTS e INSS, incidentes sobre a folha de pagamento de seus funcionários, antes de receber o (s) valore (s) registrado (s) e empenhado (s).

11.3 A Contratante fica autorizada a reter o pagamento referente aos serviços prestados até que a Contratada apresente os comprovantes de pagamento do FGTS e INSS referente aos empregados e empregador, incidentes sobre o mês anterior.

11.4 A recusa da Contratada em recolher os encargos acima citados autoriza a rescisão unilateral do presente Contrato, bem como, retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos, e a Contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

Isley Martins dos Santos
Coordenador Municipal - SEMEC
Prefeitura Mun. de Paragominas

11.5 A contratada deverá apresentar, as certidões que comprovem a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa De Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) Certidões que comprovem regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicilio ou sede contratado, por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

11.6 O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

12 - DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO

12.1 Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, nas condições a seguir:

12.1.1 Os contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária, a pedido do contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial, setorial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

12.1.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e Formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não;

12.1.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

13.1.1 Manter comportamento inadequado durante o certame: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 2 anos;

13.1.2 Recusa injustificada em assinar o contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 20% sobre o valor da proposta;

13.1.3 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

13.1.4 Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

Isley Martins dos Santos
Coordenador Municipal - SEMEC
Prefeitura Mun. de Paragominas

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC Nº 005

13.1.5 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

13.1.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 As multas pecuniárias referidas nesta clausula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada.

13.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14 - DO ORÇAMENTO

14.1 Dotação orçamentária 2022.

14.2 PROJETO/ATIVIDADE:

- 2.093 – Manutenção do Transporte Escolar;
- 2.101 – Manut. Transp. Escolar – FUNDEB.

14.3 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

- 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

14.4 SUBELEMENTO:

- 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – PJ.

14.5 FONTE DE RECURSO: **FUNDEB; FME/SALÁRIO EDUCAÇÃO e PNATE.**

15 - DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.

15.2 A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas dos contratos referentes a este processo será realizada por servidor designado pelo Prefeito Municipal de Paragominas, por meio de Portaria.

15.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de compra/ordem de execução de serviço, até o término do Contrato:

15.3.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

15.3.2 Acompanhar a execução do Contrato/promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

15.3.3 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

Atenciosamente,

Paragominas/PA, 21 de novembro de 2022.

Isley Martins dos Santos
Coordenador Municipal - SEMEC
Prefeitura Mun. de Paragominas

Estado do Pará
Governo Municipal de Paragominas
Fundo Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221121004

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC Nº 010

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 Fundo Municipal de Educação
PROJETO / ATIVIDADE : 2.093 Manutençao do Transporte Escolar
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Contratação de serviços especializado em Transporte Escolar tipo 01 (uma) Kombi, para transportar alunos matriculados na Instituição de Ensino no Horário Escolar residentes nas Fazendas: Piquiá, Novo Descanso, Glória, Ipê, Inajá, Meia Serra, até a EMEF SÃO JOÃO BATISTA 204, percorrendo aproximadamente 2.500 km/mês. Recurso: FME/PNATE., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Adminstração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vl. Estimado
018795	SERV. ESPECIALIZADOS-TRANSPORTE ESCOLAR-KOMBI (ZONA URBANA)EMEF SÃO JOÃO BATISTA *Especificação: Para transportar alunos matriculados na Instituição de Ensino no Horário Escolar residentes nas Fazendas: Piquiá, Novo Descanso, Glória, Ipê, Inajá, Meia Serra, percorrendo aproximadamente 2.500 km/mês*	1,0000	UNIDADE	0,00

Paragominas, 21 de Novembro de 2022

ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
RESPONSÁVEL

rpt01

Isley Martins dos Santos
Coordenador Municipal - SEMEC
Prefeitura Mun. de Paragominas

Estado do Pará
Governo Municipal de Paragominas
Fundo Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221121005

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC Nº 011

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04 Fundo de Desenv.de Educ. Basica - FUNDEB
PROJETO / ATIVIDADE : 2.101 Manut. Transp. Escolar - FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Contratação de serviços especializado em Transporte Escolar tipo 01 (uma) Kombi, para transportar alunos matriculados em Instituição de Ensino no Horário Escolar advindos da Fazenda São Luis, Estrada da Hydro, PA 256, até a EMEF SANTO ANTONIO situada na BR 010, percorrendo aproximadamente 2.500km/mês. Recurso: FUNDEB., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Adminstração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vl. Estimado
018794	SERV. ESPECIALIZADOS-TRANSPORTE ESCOLAR-KOMBI (ZONA URBANA)EMEF SANTO ANTONIO *Especificação: Para transportar alunos matriculados em Instituição de Ensino no Horário Escolar advindos da Fazenda São Luis, Estrada da Hydro, PA 256, percorrendo aproximadamente 2.500km/mês*	1,0000	UNIDADE	0,00

Paragominas, 21 de Novembro de 2022

ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
RESPONSÁVEL

rpt01

Isley Martins dos Santos
Coordenador Municipal - SEMEC
Prefeitura Mun. de Paragominas

Estado do Pará
Governo Municipal de Paragominas
Fundo Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221121006

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC Nº 012

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04 Fundo de Desenv.de Educ. Basica - FUNDEB
PROJETO / ATIVIDADE : 2.101 Manut. Transp. Escolar - FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Contratação de serviços especializado em Transoirte Escolar do tipo 01(uma) Kombi, para transporte de alunos matriculados nas Instituições de Ensino em horário escolar, residentes na Fazenda Rio Vermelho, São José e Aliança para as EMEFs: Dom João VI e Santo Antonio, percorrendo aproximadamente 2.200 km/mês. Recurso: FUNDEB., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Adminstração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vl. Estimado
018788	SERV. ESPECIALIZADOS-TRANSPORTE ESCOLAR-KOMBI (ZONA URBANA)II	1,0000	UNIDADE	0,00
	Especificação: Para transporte de alunos residentes na Fazenda Rio Vermelho, São José e Aliança para as EMEFs: Dom João VI e Santo Antonio, percorrendo aproximadamente 2.200 km/mês			

Paragominas, 21 de Novembro de 2022

ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
RESPONSÁVEL

rpt01

Isley Martins dos Santos
Coordenador Municipal - SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas

Estado do Pará
Governo Municipal de Paragominas
Fundo Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221121007

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC Nº 013

ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 Fundo Municipal de Educação
PROJETO / ATIVIDADE : 2.093 Manutençao do Transporte Escolar
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Contratação de serviços especializado em Transporte Escolar do tipo 01 (um) Micro-ônibus, para transportar alunos matriculados na Instituição de Ensino no horário Escolar residentes no Ramal do Cacimbão, do Sal, Ribeirinha, Ramal do Jatobá até a EMEF CRIANÇA FELIZ, localizada na Colônia Ribeirão, percorrendo aproximadamente 2.000 km/mês. Recurso: FME/SALARIO EDUCAÇÃO., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Adminstração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant Unidade	Vl. Estimado
018786	SERV. ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR-MICRO-ÔNIBUS - EMEF CRIANÇA FELIZ *Especificação: Para transportar alunos matriculados na Instituição de Ensino no horário Escolar residentes no Ramal do Cacimbão, do Sal, Ribeirinha, Ramal do Jatobá, percorrendo aproximadamente 2.000 km/mês*	1,0000 UNIDADE	0,00

Paragominas, 21 de Novembro de 2022

ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
RESPONSÁVEL

rpt01

Isley Martins dos Santos
Coordenador Municipal - SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas

Estado do Pará
Governo Municipal de Paragominas
Fundo Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221121008

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC Nº 014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 Fundo Municipal de Educação
PROJETO / ATIVIDADE : 2.093 Manutençao do Transporte Escolar
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Contratação de serviços especializado em Transporte Escolar do tipo 01 (um) Micro-ônibus, para transportar alunos residentes na Gleba 22, Beira Rio, Faz Santa Lúcia e Fazendas Circunvizinhas até a EMEF SANTA LUZIA na Colônia Três Lagoas, percorrendo aproximadamente 1.800 km/mês. Recurso: FME/SALARIO EDUCAÇÃO., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Adminstração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant Unidade	Vl. Estimado
018785	SERV. ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR-MICRO-ÔNIBUS - EMEF SAN LUZIA	1,0000 UNIDADE	0,00
	Especificação: para transportar alunos residentes na Gleba 22, Beira Rio, Faz Santa Lúcia e Fazenda Circunvizinhas, percorrendo aproximadamente 1.800 km/mês		

Paragominas, 21 de Novembro de 2022

ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
RESPONSÁVEL

rpt01

Isley Martins dos Santos
Coordenador Municipal - SEMEC
Prefeitura Mun. de Paragominas

Estado do Pará
Governo Municipal de Paragominas
Fundo Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221121009

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC Nº 015/03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 Fundo Municipal de Educação
PROJETO / ATIVIDADE : 2.093 Manutençao do Transporte Escolar
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Contratação de serviços especializado em Transporte Escolar do tipo 01 (um) Micro-ônibus, para transportar alunos, advindos das Fazendas Flórida, Uraim e Joaima, até as EMEFs da Zona Urbana do Município de Paragominas, percorrendo aproximadamente 2.500 km/mês. Recurso: FME/SALARIO EDUCAÇÃO., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Adminstração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vl. Estimado
018783	SERV. ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR-MICROÔNIBUS -Zona Urban	1,0000	UNIDADE	0,00
	Especificação: Para transportar alunos, advindos das Fazendas Flórida, Uraim e Joaima, até as EMEFs da Zona Urbana do Município de Paragominas, percorrendo aproximadamente 2.500 km/mês			

Paragominas, 21 de Novembro de 2022

ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
RESPONSÁVEL

rpt01

Isley Martins dos Santos
Coordenador Municipal - SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas

Estado do Pará
Governo Municipal de Paragominas
Fundo Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221121010

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC Nº 016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 Fundo Municipal de Educação
PROJETO / ATIVIDADE : 2.093 Manutençao do Transporte Escolar
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Contratação de serviços especializado em Transporte Escolar do tipo 01 (um) Micro-ônibus 4x4 para transportar alunos advindos da Fazenda Vitória, Fazenda Santo Antonio, localizadas na BR 010, até as EMEFs do Nagibão e EMEF Santo Antonio, percorrendo aproximadamente 4.000 km/mês. Recurso: FME/SALARIO EDUCAÇÃO., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Adminstração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant Unidade	Vl. Estimado
018779	SERV. ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR-MICROÔNIBUS 4X4 -Zona Urbana *Especificação: Para transportar alunos advindos da Fazenda Vitória, Fazenda Santo Antonio, localizadas na BR 010, até as EMEFs do Nagibão e EMEF Santo Antonio, percorrendo aproximadamente 4.000 km/mês*	1,0000 UNIDADE	0,00

Paragominas, 21 de Novembro de 2022

ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
RESPONSÁVEL

rpt01

Isley Martins dos Santos
Coordenador Municipal - SEMEC
Prefeitura Mun. de Paragominas

Estado do Pará
Governo Municipal de Paragominas
Fundo Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221121011

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC Nº 017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 Fundo Municipal de Educação
PROJETO / ATIVIDADE : 2.093 Manutençao do Transporte Escolar
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Contratação de serviços especializado em Transporte Escolar do tipo 01 (um) Micro-ônibus 4x4 (traçado) para transportar alunos nas Instituições de Ensino em horário escolar residentes no Linhão da Vale (Tonico Vera), Fogoió, Sítio 3 Irmãos, curva do "S" e Beira Rio até a EMEF CONTO DE FADAS,localizada na Colônia Oriente, percorrendo aproximadamente 2.100 km/mês. Recurso:FME/SALARIO EDUCAÇÃO., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Adminstração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant Unidade	Vl. Estimado
018778	SERV. ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR-MICROÔNIBUS 4X4:EMEF CONTO DE FADAS 3	1,0000 UNIDADE	0,00
	Especificação: Para transportar alunos nas Instituições de Ensino em horário escolar residentes no Linhão da Vale (Tonico Vera), Fogoió, Sítio 3 Irmãos, curva do "S" e Beira Rio. percorrendo aproximadamente 2.100 km/mês		

Paragominas, 21 de Novembro de 2022

ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
RESPONSÁVEL

rpt01

Isley Martins dos Santos
Coordenador Municipal - SEMEC
Prefeitura Mun. de Paragominas

Estado do Pará
Governo Municipal de Paragominas
Fundo Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221121012

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC
Nº 018

ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 Fundo Municipal de Educação
PROJETO / ATIVIDADE : 2.093 Manutençao do Transporte Escolar
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Contratação de serviços especializado em Transporte Escolar do tipo 01 (um) Micro-ônibus 4x4 (traçado), para transportar alunos advindos da fazenda Lagoa Grande, Fazenda Estrela, Fazenda KDM e fazendas circunvizinhas até a EMEF Conto de Fadas, percorrendo aproximadamente 2.700 Km/mês. Recurso:FME/SALARIO EDUCAÇÃO., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Adminstração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant Unidade	Vl. Estimado
018777	SERV. ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR-MICROÔNIBUS 4X4:EMEF CONTO DE FADAS 2 *Especificação: Para transportar alunos advindos da fazenda Lagoa Grande, Fazenda Estrela, Fazenda KDM e fazendas circunvizinhas. percorrendo aproximadamente 2.700 km/mês*	1,0000 UNIDADE	0,00

Paragominas, 21 de Novembro de 2022

ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
RESPONSÁVEL

rpt01

Isley Martins dos Santos
Coordenador Municipal - SEMEC
Prefeitura Mun. de Paragominas

Estado do Pará
Governo Municipal de Paragominas
Fundo Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221121013

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC Nº 019

ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 Fundo Municipal de Educação
PROJETO / ATIVIDADE : 2.093 Manutençao do Transporte Escolar
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Contratação de serviços especializado em Transporte Escolar do tipo 01 (um) Micro-ônibus traçado 4x4 (traçado), para transportar alunos matriculados nas Instituições de Ensino em horário escolar residentes na Vila São João, Ramal do Dori, Sítio do Picolé, Fazenda da Concrem, ramal do Tabota e ramal do Codó até a EMEF Sonho de Criança, no Bom Jesus do Onça, percorrendo aproximadamente 3.600 km/mês. Recurso: FME/SALARIO EDUCAÇÃO., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Adminstração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vl. Estimado
517630	SERV. ESPECIALIZADOS EM TRANSP.ESCOLAR-MICROÔNIBUS 4X4:EMEF SONHC CRIANÇA	1,0000	UNIDADE	0,00
	Especificação: Para transportar alunos matriculados nas Instituições de Ensino em horário escolar residentes na Vila São João, Ramal do Dori, Sítio do Picolé, Fazenda da Concrem, ramal do Tabota e ramal do Codó, percorrendo aproximadamente 3.600 km/mês			

Paragominas, 21 de Novembro de 2022

ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
RESPONSÁVEL

rpt01

Isley Marques dos Santos
Coordenador Municipal - SEMEC
Prefeitura Mun. de Paragominas

Estado do Pará
Governo Municipal de Paragominas
Fundo Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221121014

Prefeitura Municipal de Paragominas DOC Nº 020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 Fundo Municipal de Educação
PROJETO / ATIVIDADE : 2.093 Manutençao do Transporte Escolar
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Contratação de serviços especializado em Transporte Escolar do tipo 01 (um) micro-ônibus 4x4 (traçado), para transportar alunos matriculados nas Instituições de Ensino em horário Escolar residentes na Colônia Boa Esperança II (Baixo Uraim), sítios: São João Del Rei, Bela Vista, Bom Sossego, Bom Jesus, Boa Vista, Ribeiro e São Domingos, até a EMEF SANTA RITA (Zona rural), percorrendo aproximadamente 2.400 km/mês. Recurso: FME/SALARIO EDUCAÇÃO., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Adminstração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vl. Estimado
018775	SERV. ESPECIALIZADOS EM TRANSP.ESCOLAR MICRO-ÔNIBUS: EMEF SANTA RI	1,0000	UNIDADE	0,00
	Especificação: Residentes na Colônia Boa EsperançaII (Baixo Uraim), sítios: São João Del Rei, Bela Vista, Bom Sossego,Bom Jesus,Boa Vista, Ribeiro e São Domingos, até a EMEF SANTA RITA percorrendo aproximadamente 2.400 km/mês			

Paragominas, 21 de Novembro de 2022

ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
RESPONSÁVEL

rpt01

Isley Martins dos Santos
Coordenador Municipal - SEMEC
Prefeitura Mun. de Paragominas

Estado do Pará
Governo Municipal de Paragominas
Fundo Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221121015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Prefeitura Municipal de Paragominas
DOC
Nº 021

ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 Fundo Municipal de Educação
PROJETO / ATIVIDADE : 2.093 Manutençao do Transporte Escolar
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Contratação de serviços especializado em Transporte Escolar tipo 01 (um) micro-ônibus 4x4(traçado), para transportar alunos matriculados nas Instituições de Ensino em horário Escolar, residentes nas Colônias Nova Vida (Paragonorte) Gleba 28, Andiroba, Ribeirão, Ramais Santa Fé, Jorge e localidades circunvizinhas até a EMEF CASTELO ENCANTADO localizada na Colônia Nova Vida, percorrendo aproximadamente 2.300 km/mês. Recurso: FME/SALARIO EDUCAÇÃO., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Adminstração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vl. Estimado
517622	SERV. ESPECIALIZADOS EM TRANSP. ESCOLAR-MICROÔNIBUS 4X4:EMEF CASTE ENCANTADO	1,0000	UNIDADE	0,00
	Especificação: para transportar alunos matriculados nas Instituições de Ensino em horário Escolar, residentes nas Colônias Nova Vida (Paragonorte) Gleba 28, Andiroba, Ribeirão, Ramais Santa Fé, Jorge e localidades circunvizinhas percorrendo aproximadamente 2.300 km/mês			

Paragominas, 21 de Novembro de 2022

ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
RESPONSÁVEL

rpt01

Isley Martins dos Santos
Coordenador Municipal - SEMEC
Prefeitura Mun. de Paragominas

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO:29 628903000101